



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 019198

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,  
a      \*\*\*CREUZA IZABEL LIMA ZERI\*\*\*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de  
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,  
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do  
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;  
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do  
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 87.17.53.943/03  
OUTORGA a **CREUZA IZABEL LIMA ZERI, Brasileira, Casada.** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

RG Nº 173.595 , expedida pela SSP/RO , portador da Carteira de Identidade  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "LOTE 16 QDA. 33 -  
JARDIM AEROPORTO" com 782,12 M<sup>2</sup> hectares

(. SETECENTOS E OITENTA E DOIS METROS E DOZE DECIMETROS QUADRADOS.\*\*\*\*\* )

localizada no Distrito de ..... , no Município de  
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT. \*\*\*\*\* , neste Estado, possuindo os  
seguintes limites e confrontações: **FRENTE: Av. Martimiano R.**

**Fonseca, COM DISTÂNCIA DE 20,10M; FUNDO: lote 10,**  
**COM DISTÂNCIA DE 12,10M; LADO DIREITO: lotes 17 e**  
**18 , COM DISTÂNCIA DE 47,80M; LADO ESQUERDO: Lote**  
**15 COM DISTÂNCIA DE 49,40M. RESSALVA: O REGISTRO**  
**DESTE TÍTULO FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO**  
**COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO I.T.B.I.**

\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 04 de ABRIL de 2002.

**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ**  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

**APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do INTERMAT

A 2<sup>a</sup> via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 521/032/03  
às fls. 03 do livro 210 de Registro de Títulos Definitivos.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (quatro) 04 dias  
do mês de ABRIL de 2002

Márcio Tadeu de Arruda Campos  
Gerente de Acervo Fund. e Titulação  
INTERMAT

*Benedito Vicente A. Martins*  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0004\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 210\_01919

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0004\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 210\_01919

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 457A93F7E4FFE53158EC35FF45864301

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:29

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:40:29

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:29

